



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO – RJ., APROVA EU  
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL N.º 142, de 01 de outubro de 1999.

**EMENTA:** Autoriza a Criação do 7.º Distrito  
do Município de Rio Claro, representado pelo  
Sub-Distrito de Pouso Seco.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as  
providências legais cabíveis, visando a criação do 7.º Distrito do Município de Rio  
Claro, representado pelo Sub-Distrito de Pouso Seco.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 01 de outubro de 1999

  
José Carlos dos Santos Rocha  
Prefeito

